



## EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA, Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº. 11.788/08, Lei Municipal nº. 535/2009 e Decreto Municipal nº. 8006/2011 e alterações, Decreto nº 16.197/21 **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em conjunto com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS/ CIEE**, em razão da contratação decorrente do Processo Administrativo nº 404/2016, modalidade Menor Preço – Tomada de Preço nº 048/2016. Aditivo nº04/2020. Vigente:05/12/2021, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva e de estágio profissional remunerado na área de GEOPROCESSAMENTO no Poder Executivo de São José do Norte/RS, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS - CIEE e da Comissão Executiva, nomeada pelo Decreto Municipal nº **15.419/2020** e deverá obedecer as disposições da Lei Federal nº. 11.788/08, Lei Municipal nº. 535/2009 e Decreto Municipal nº. 8006/2011 e alterações.

1.2 As inscrições, avaliação Curricular e intermediação dos estágios ficarão a cargo do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS, obedecendo aos seguintes requisitos:

**1.2.1 Etapa Única** - Execução a cargo do CIEE-RS, assim constituída:

- a) Análise da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
- b) Análise de currículo com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

1.3 Vaga na área de GEOPROCESSAMENTO: estudantes com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de:

- a) Nível técnico: Curso Técnico na área de GEOPROCESSAMENTO vinculado à rede de ensino pública ou privada.

1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas e formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra



## Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail [contatoriogrande@cieers.org.br](mailto:contatoriogrande@cieers.org.br) junto com os documentos descritos no item 5.8.

### 2.3 TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

ÁREA /CURSO	NÍVEL	Nº DE VAGAS
GEOPROCESSAMENTO	TÉCNICO	03+CR

### 3. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	30/03/2021
Inscrições pelo site <a href="http://www.cieers.org">www.cieers.org</a> e envio da documentação para o e-mail <a href="mailto:contatoriogrande@cierrs.org.br">contatoriogrande@cierrs.org.br</a>	30/03/2021 à 07/04/2021
Publicação das Inscrições Preliminares	09/04/2021
Interposição de Recurso quanto às Inscrições Preliminares	12/04/2021
Resultado dos Recursos quanto às Inscrições Preliminares	13/04/2021
Homologação das Inscrições	13/04/2021
Publicação da Classificação Preliminar	19/04/2021
Interposição de recursos quanto à Classificação Preliminar	20/04/2021
Resultado dos recursos quanto à Classificação Preliminar	26/04/2021
Homologação e Classificação Final	26/04/2021

### 4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Secretaria Municipal de Administração, na rua General Osório, 158, Centro de São José do Norte e publicados nos sites [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas;

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos no período de 30 de março de 2021 à 04 de abril de 2021, e serão feitas **exclusivamente** por meio digital através do site do CIEE-RS: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) devendo também, o candidato enviar os documentos exigidos do item 5.8, para o e-mail [contatoriogrande@cieers.org.br](mailto:contatoriogrande@cieers.org.br), no dia de sua inscrição.

**OBS: Somente após a conclusão destas duas etapas (a inscrição no site e envio dos documentos por e-mail), a inscrição será confirmada.**

5.3 Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o estudante deverá ter cadastro ativo no CIEE-RS. **O preenchimento correto da inscrição, as informações nela contidas e o envio dos documentos solicitados no item 5.6, são de inteira responsabilidade do candidato.** Após realizar a inscrição, ficará disponível ao candidato o comprovante. Este comprovante não garante a homologação da inscrição, a qual



## Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

deverá ser conferida em edital, conforme cronograma.

**5.4** Não serão aceitas as inscrições por *fax* ou via postal.

**5.5** Ao candidato será disponibilizado cópia do Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

**5.6** O candidato, após feita a inscrição no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), deverá baixar o comprovante de inscrição e enviar, um e-mail único, para [contatoriogrande@cieers.org.br](mailto:contatoriogrande@cieers.org.br) junto com os documentos relacionados abaixo:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de matrícula com frequências atualizadas, em documento oficial da instituição de ensino e com assinatura da mesma;
- Currículo com foto (modelo ANEXO II)
- Certificados, documentos, registros que comprovem as informações contidas no currículo para validação das informações (conforme item 8.2)
- Comprovante de conclusão das disciplinas **de Cartografia e Geodásia.**

**5.7** Só poderão participar do processo seletivo, estudantes vinculados à instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;

**5.8** São requisitos para a inscrição:

- a) Idade mínima de 16 anos;
- b) Ser brasileiro;
- c) Gozar de boa saúde mental e física;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso conforme item 2.3)
- e) Estar matriculado para o ano letivo de 2021 e frequentando regularmente o curso;
- f) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
- g) Ter concluído as disciplinas de Cartografia e Geodásia.**

**5.9** Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período de 24 (vinte e quatro) meses de estágio na Prefeitura do Município de São José do Norte.

## 6. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS



## Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inadequado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

### 7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos quanto às Inscrições Preliminares no dia 12/04/2021 e quanto à Classificação Preliminar em 20/04/2021;

7.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS, através do e-mail: [contatoriogrande@cieers.org.br](mailto:contatoriogrande@cieers.org.br), por meio de FORMULÁRIO DE RECURSO, conforme ANEXO IV, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo as seguintes dados:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.3 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

7.5 Os processos contendo as respostas aos recursos serão publicados nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

### 8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1 **Primeira fase:** Análise da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

8.2 **Segunda fase:** Análise de currículo com pontuação das atividades, de caráter classificatório.



- a) As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia dos certificados, atestados ou documentos equivalentes, com registro da entidade responsável, razão social e CNPJ.
- b) Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os critérios estabelecidos no anexo I neste edital.
- c) Informações no currículo que não estiverem comprovadas, não serão pontuadas.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

**9.2** A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação.

**9.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**9.4** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Semestre mais avançado;
- b) Maior idade;
- c) Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, reduzido a termo e assinatura pelos presentes;
- d) O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pelo CIEE-RS, mediante comunicação em meio eletrônico dos candidatos interessados e também no site do Município e do CIEE, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

**9.5** A classificação final será publicada dia 23 de abril de 2021, site do Município e no mural de publicações na sede da Prefeitura de São José do Norte, e site do CIEE- RS.

## **10. SÃO REQUISITOS E PRÉ REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**

- a) Ter sido aprovado na seleção pública.
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Ter no mínimo 16 anos de idade;



## Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso e semestre indicado no item 2.2).

### 10.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- a) Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) CPF;
- c) 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino;
- f) Ter disponibilidade para estagiar de, no mínimo 4 (quatro) e, no máximo de 6 (seis) horas diárias, compreendido entre às 8 (oito) e às 12 (doze) horas e entre às 13 (treze) e 17 (dezesete) horas.

### 10.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será no dia 26/04/2021 por meio de extrato de Edital na imprensa local, publicação no Mural da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos sites [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br).

## 12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

12.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio.

12.2 A convocação será publicada no site: [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br) e afixado no Mural da Secretaria Municipal de Administração, bem como realizado contato telefônico e através de *e-mail* com o candidato.

12.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 10 (dez) dias contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 10.1 e suas alíneas, na Secretaria Municipal de Administração, situada na rua General Osório, nº. 158, centro de São José do Norte.



## Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

- 12.4** Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante.
- 12.5** Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- 12.6** A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital, e respeitará os requisitos dispostos no art. 4º, incisos I, II, III e parágrafo único e art. 11, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 535/2009.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.
- 13.2** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.3** As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional;
- 13.4** A jornada de atividade em estágio será de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São José do Norte, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar a carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
- 13.5** A bolsa-auxílio dos estagiários, **por hora de estágio efetivamente realizada**, respeitará a Lei Municipal nº 858, de 22 de abril de 2019, passando a ter o valor de **R\$ 3,48** (três reais e quarenta e oito centavos).
- 13.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.
- 13.7** Fazem parte do presente Edital:
- Anexo I – Critérios para avaliação;
  - Anexo II - Modelo de Currículo;
  - Anexo III – Laudo PCD;
  - Anexo IV – Modelo de Formulário de Recursos.

Prefeitura Municipal de São José do Norte, 30 de março 2021.

**FABIANY ZOGBI ROIG**  
Prefeita Municipal

**BRUNO MENDONÇA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

<b>Formação do Educando</b>	<b>Ano/Nível</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Ensino Técnico (curso em andamento)</b>	1º ano	05
	2º ano	10
	3º ano	15
<b>Formação Superior</b>	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30
<b>Estágios Realizados</b>	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
<b>Experiência Profissional</b>	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
<b>Cursos Extracurriculares</b>	Com duração de até 20 horas	03
	Com duração de 21 até 60 horas	05
	Com duração de 61 até 180 horas	07
	Com duração superior a 181 horas	10





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO**

**Anexo II – Modelo de Currículo Vitae**

[Nome Completo]  
[Nacionalidade], [Estado Civil], [Idade] anos  
[Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento]  
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]  
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

01 FOTO  
3X4

**OBJETIVO**

---

[Cargo pretendido]

**FORMAÇÃO**

---

- a) [Curso] – [Ano/Semestre] – [Turno de aula]  
b) [Curso] – [Ano/Semestre] – [Turno de aula]

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

---

c) [Período] – Empresa  
Cargo:  
Principais atividades:

d) [Período] – Empresa  
Cargo:  
Principais atividades:

e) [Período] – Empresa  
Cargo:  
Principais atividades:

**QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

---

- f) [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).  
g) [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).  
h) [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).  
i) [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

- [Descrição Informação Adicional]
- [Descrição Informação Adicional]



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

\_\_\_\_\_

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

